



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 689 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas determinadas pelo Art. 68, incisos III e XIII da Lei Orgânica, e

Considerando o que determina o § 5º do art. 203 e o art. 208 ambos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/98);

DECRETA:

Art. 1º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal e os valores de tributos e multas constantes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/98) e demais normais que tratam da matéria, serão atualizados monetariamente pelo índice de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento).

Art. 2º - Ficam notificados os contribuintes do lançamento dos tributos municipais, especialmente do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2008, dando ciência da emissão das respectivas guias para pagamento do tributo e dos prazos de pagamento.

Parágrafo único: Na hipótese do não recebimento até o dia 29 de dezembro de 2007 das guias de pagamento de IPTU, o contribuinte deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Saquarema, na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, situada na Rua Cel. Madureira, nº 77, centro –Saquarema-0RJ, no horário das 9 às 17 h, e solicitar a sua emissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de dezembro de 2007.


Antonio Peres Alves
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2008

O Prefeito Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/98), **NOTIFICA** todos os Contribuintes do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2008, dando ciência da emissão das respectivas guias para pagamento do tributo e dos prazos de pagamento.

Na hipótese do não recebimento até o dia 29 de dezembro de 2007 das respectivas guias de pagamento de IPTU, o Contribuinte deverá comparecer a sede na Prefeitura Municipal de Saquarema, na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, situada na Rua Cel. Madureira, nº 77 centro, Saquarema-RJ, no horário das 9 às 17 h, e solicitar a sua emissão.

Saquarema, 17 de dezembro de 2007.


Antonio Peres Alves
Prefeito